



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA

PROCESSO Nº 00431-00010200/2018-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRA**, portadora do RG nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], inscrita sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado DODF nº 140-B, Edição Extra de 26/11/2020 e, de outro lado, o **ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 00.355.826/0001-73, com sede na QNN 29 Módulo “C”, Ceilândia Norte - Brasília/DF, neste ato representada por **DANIEL COELHO DE SOUZA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] que exerce a função de Administrador Judicial, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (52214138), nos termos previstos na Cláusula Oitava art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (52214138), apresentada por meio do Ofício nº 105/2020 (52213179), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 1,78% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 10.118.040,00 (dez milhões cento e dezoito mil quarenta reais) para o montante de R\$ 10.297.840,00 (dez milhões duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais), a fim de aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso será no valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho SEDES/SEADS/SUBSAS (49020977).

1.4. Conforme previsto no item 6.2.10 do termo original (10671626), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para o ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, conforme cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho (52214138).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 30 será de R\$ 348.434,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19702

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158

2.4. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, relativo ao repasse emergencial será de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00891, emitida em 11/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01 -ordinário (52486174).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

DANIEL COELHO DE SOUZA

Administrador Judicial do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 16/12/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COELHO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52632227)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52632227)
[verificador= 52632227](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52632227) código CRC= **ACBED619**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539

00431-00010200/2018-92

Doc. SEI/GDF 52632227